

COORDENADORIA GERAL DE CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS

EDITAL 034/2014-COGEPS

GABARITOS PROVISÓRIOS DA PROVA ESCRITA (OBJETIVA) DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2014-PSS3-2014 DA UNIOESTE PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES UNIVERSITÁRIOS POR PRAZO DETERMINADO.

O Coordenador Geral de Concursos e Processos Seletivos da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o disposto no Art. 46; Art. 47; Art. 48 e Art. 49 do Edital nº 068/2014-GRE, de 19 de maio de 2014;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º O gabarito provisório das questões da **Prova Escrita (Objetiva)** do 3º Processo Seletivo Simplificado 2014 – **PSS3-2014** da UNIOESTE, para Contratação de Agentes Universitários por Prazo Determinado, conforme descrito no Anexo I deste Edital.

Art. 2º A COGEPS aceitará questionamentos relativos aos gabaritos provisórios, desde que estejam em conformidade com as disposições previstas.

Art. 3º Recursos que, de acordo com o candidato, alterem o gabarito provisório deverão ser feitos *on line*, no site de Concursos, **clicando no link para recursos** e devidamente fundamentado, **até às 17 horas do dia 11 de junho de 2014.**

Art. 4º A fundamentação a que se refere o artigo anterior impõe ao candidato a obrigação de detalhar com pormenores e justificativas as razões da discordância e do questionamento em relação ao gabarito publicado.

Art. 5º Serão desconsiderados os recursos apresentados fora do prazo e que não estejam devidamente justificados e fundamentados.

Art. 6º O recurso só poderá ser interposto por candidato e este deverá informar

seus dados de inscrição, para que se possa identificá-lo como um dos concorrentes.

Art. 7º Não serão admitidos recursos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto do cartão de registro de respostas, nem por resposta que apresentar rasura ou emenda.

Art. 8º O recurso será apreciado por banca da UNIOESTE, que emite parecer circunstanciado **até às 17 horas do dia 13 de junho de 2014** e o resultado será divulgado por meio de edital da COGEPS, não cabendo recurso posterior.

Art. 9º Após serem julgados os recursos, o gabarito definitivo será publicado **a partir do dia 13 de junho de 2014**.

Art. 10 Tendo sido publicadas as análises dos recursos e tendo sido publicados os gabaritos definitivos relativos à **Prova Escrita (Objetiva)**, não caberão outros recursos em relação a estes.

Art. 11 Exceto os recursos previstos acima, não se concederá revisão da **Prova Escrita (Objetiva)**, segunda chamada ou recontagem de pontos da mesma.

Publique-se e Cumpra-se.

Cascavel, 09 de junho de 2014.

CARLOS ROBERTO CALSSAVARA
Coordenador de Concursos e Processos Seletivos
Portaria 0987/2012 – GRE

Anexo do Edital nº 034/2014-COGEPS, de 09 de junho de 2014.

GABARITOS PROVISÓRIOS DA PROVA ESCRITA (OBJETIVA)

1. AGENTE UNIVERSITÁRIO DE NÍVEL SUPERIOR

ANALISTA DE INFORMÁTICA

01=D	02=E	03=B	04=A	05=C	06=D	07=E	08=C	09=A	10=E
11=A	12=C	13=E	14=C	15=E	16=B	17=C	18=A	19=B	20=A
21=D	22=C	23=A	24=B	25=D	26=C	27=B	28=E	29=C	30=D
31=A	32=B	33=D	34=C	35=E	36=A	37=C	38=B	39=A	40=B